

PORTARIA ORDINÁRIA N. 116 /2024, DE 15 DE agosto DE 2024.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 406/2023, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 187/2024 – Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº. 1975/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 406/2023;

Considerando o Despacho nº 1064/2024 – Controle Interno, que acompanha o Parecer Jurídico 187/2024, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

Considerando o Despacho nº 992/2024 – Presidência da Fundação UNIRG o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela Contratação de empresa especializada para realização de cursos para a Semana de Capacitação Continuada para servidores, com ênfase no Atendimento ao Público, para atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **CAPACITE - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME**, CNPJ n. **30.053.707/0001-27**, com base no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 406/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.


THIAGO PINEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

